



PROPOSTA Nº 112/2023

Considerando:

- 1- A necessidade de ser criado o mapa de pessoal da Freguesia da Venteira, para o ano de 2024, nos termos do artº 29º da Lei 35/2014, de 20 de Junho (LGTFP).

Proponho:

- 1- Que seja aprovado pelo Executivo da Freguesia da Venteira, o mapa de pessoal em anexo, para 2024.
- 2- Que esta proposta seja remetida à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Data: 18 de Dezembro de 2023

A Proponente

Carla Andrade Neves, Presidente da Junta de Freguesia da Venteira

Data da Apreciação em reunião de Junta 20/11 / 2023

- | | |
|--|-------------------------------------|
| Aprovada por Unanimidade | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Aprovada por Maioria | <input type="checkbox"/> |
| Reprovada | <input type="checkbox"/> |
| Retirada para reapreciação ou reformulação | <input type="checkbox"/> |

MAPA DE PESSOAL PARA 2024

(elaborado nos termos do artº 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LGTFP))

N. M. Santos

Necessidades em 2024, a criar

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Unidade Orgânica (5)	Atribuições de Atividades	Postos de trabalho Ocupados				Número de trabalhadores						
					CFPTI CTTI (1),(3)	CTTR (2)	CTRI (4)	CFPTI CTTI (1) (3)	CTTR (2)	CTRI (4)	TOTAL				
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Técnico Superior	Serviço Social	05	Coordenação da B.J.Régio e Ateliers	2							2			
	Técnico Superior	Psicologia Clínica	05	Acompanhamento Social	1							1			
	Técnico Superior	Direito	02	Coordenação da BI e Cultura	1							1			
	Técnico Superior	Direito	02	Direito (toda a área de intervenção da JFV)	1							1			
	Técnico Superior	Direito	02	Expediente Geral – Secretaria	1				1			1			
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	02	Coordenação da Subunidade Secretaria e todos os outros departamentos	1							1			
		Assistente Técnico	02	Expediente Geral – Secretaria	8							8			
	Assistente Técnico	07	12º (Ação Educativa)	Expediente Geral e Animação – Biblioteca Infantil	1							1			
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Fiscal	12ª (Técnico Profissional na área da ação social)	05	Apoiar os Técnicos de Serviço social							1				1
		Curso de formação específico	02	Artigo 9º do D.L. 114/2019					1				1		
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Operacional	Escolaridade Obrigatória	04	Manutenção dos Espaços Verdes e Higiene Urbana	2										2
		Escolaridade Obrigatória	02	Formação de Transporte Coletivo de Crianças	1										1
		Escolaridade Obrigatória	05	Formação de Transporte Coletivo de Crianças	1										1
		Escolaridade Obrigatória	02 e 06 e 07	Escolaridade Obrigatória	4	Expediente – Secretaria Ateliers/Biblioteca									4
		Escolaridade Obrigatória	02, 06 e 07	Escolaridade Obrigatória	3	Expediente Geral e Animação – Biblioteca Infantil									4
		Escolaridade Obrigatória	08	Escolaridade Obrigatória	1	Limpeza das instalações da Junta mercado									1
		Escolaridade Obrigatória e Formação de Jardineiro/Escolaridade Obrigatória	04	Escolaridade Obrigatória	11	Manutenção dos Espaços Verdes e Higiene Urbana									14
		Escolaridade Obrigatória	03	Escolaridade Obrigatória	2	Condução de veículos ligeiros, pesados, máquinas, gruas, etc									2
		Escolaridade Obrigatória	07	Escolaridade Obrigatória	1	Manutenção das calçadas e obras Pavilhão									1
		Escolaridade Obrigatória	07	Escolaridade Obrigatória	1	Vigilância e manutenção do Pavilhão									1

(1) CFPTI = Contrato em funções públicas por tempo indeterminado (antigos nomeados)

(2) CTTR = Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

(3) CTTI = Contrato de trabalho por tempo indeterminado

(4) CTRI = Contrato por tempo resolutivo incerto

(5) Subunidade Orgânica = 02 – Secretaria; Serviços adstritos à Subunidade: 03 – Manutenção e Obras; 04 – Manutenção e Obras; 05 – Espaços Verdes; 06 – Ação Social; 07 – Espaço Infantil e Pavilhão; 08 mercado.

Categoria com Suplemento de Penosidade e Insaturabilidade – nível médio